



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**D E C R E T O Nº 15.709, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre redução de carga horária do professor municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0125384, datado de 08 de fevereiro de 2024, que trata de solicitação da redução de carga horária do servidor público municipal **ROQUE CABRAL PASSOS**, Professor da Rede Municipal de Ensino, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reduzida de 40 para **20 horas semanais**, a carga horária do servidor **ROQUE CABRAL PASSOS**, Professor da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º** - Os efeitos da redução de carga horária referida nos termos do artigo anterior, entram em vigor a partir de **01 de março de 2024**, com término previsto para **01 de março de 2026**, consta do Documento Digital referido nesta portaria.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 29 de fevereiro de 2024.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital por  
CASTRO:40935817549      AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos  
Santos  
Dados: 2024.03.01 17:02:02 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo